

# REGULAMENTO DO 8º CONCURSO DE DESENHO INFANTIL DIADESOL – 2017

Disponível no site <http://www.abes-sp.org.br/diadesol>

A Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Seção São Paulo - ABES-SP torna pública, para conhecimento dos interessados, abertura do **8º Concurso de Desenho Infantil**, mediante as cláusulas e condições expressas neste Edital.

## 1 – DO OBJETO

1.1 – A Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Seção São Paulo - ABES-SP, com a finalidade de incentivar a criança à reflexão sobre as questões dos resíduos sólidos, estabelece as normas para a realização e participação no **8º Concurso de Desenho Infantil – DIADESOL - 2017**.

## 2 – DO TEMA

2.1 – O desenho deve abordar o tema **“Os resíduos sólidos e os 5 R’s”**

<sup>(1)</sup>Nota: Explicação dos 5 R’s: Mais do que uma proposta de manejo de resíduos, os “5 R’s” servem para a gente lembrar do que é importante: os cuidados ambientais, de saúde, sociais e econômicos que precisamos ter, e as atitudes, em ordem de importância, em relação aos resíduos, desde o consumo, a geração até o descarte.

- 1º “R” é repensar nossos hábitos de consumo, quando vamos às compras.
- 2º “R” é recusar produtos que fazem mal pra gente, causem danos para o meio ambiente ou à nossa saúde.
- 3º “R” é reduzir a geração de resíduos, individualmente e coletivamente.
- 4º “R” é reutilizar sempre que possível.
- 5º “R” é reciclar.

2.2 – Poderá ser utilizado um ou mais dos 5 R’s (subtemas)

## 3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – O Concurso está aberto para alunos de faixa etária de 7 a 12 anos, matriculados em escolas públicas e/ou privadas.

3.2 – A participação no **8º Concurso de Desenho Infantil – DIADESOL - 2017** é gratuita.

3.3 – A participação do aluno (a) será efetivada por meio do envio do Desenho, dentro dos prazos estabelecidos no item 4 deste Regulamento.

3.4 – É VEDADA a participação de funcionários e membros da diretoria da ABES-SP, bem como da Comissão Julgadora, incluindo seus familiares (cônjuges, filhos e irmãos).

## 4 – DOS PRAZOS E DA ENTREGA

4.1 – A data limite para o recebimento dos desenhos é **14 de setembro de 2017**.

4.1.1 – O desenho poderá ser enviado por meio de correspondência, ou entregue pessoalmente, na sede da ABES-SP, situada na Rua Eugênio de Medeiros, 242, 6º andar, CEP: 05425-900 – Pinheiros – São Paulo/SP, com a seguinte identificação no envelope: **8º Concurso de Desenho Infantil – DIADESOL - 2017**.

---

<sup>1</sup>[http://www.abes-sp.org.br/arquivos/Cartilha\\_PNRS\\_para\\_Crianças\\_ABES\\_SP\\_SELUR.pdf](http://www.abes-sp.org.br/arquivos/Cartilha_PNRS_para_Crianças_ABES_SP_SELUR.pdf)

4.1.2 – Os desenhos que chegarem após a data estabelecida no item 4.1 **não** serão considerados no processo de avaliação, salvo para os desenhos que forem comprovadamente postados por correio até 31 de agosto de 2017.

## 5 - DOS DESENHOS

5.1 – Todos os desenhos devem vir em papel A4, onde na frente contenha o desenho e no verso as seguintes informações (em letra legível):

Nome, endereço, CEP, telefone e e-mail da escola;

Nome do diretor;

Nome do professor;

Nome e idade do aluno;

Nome, telefone e e-mail dos pais ou responsáveis pelo aluno.

5.2 – Para participar do **8º Concurso de Desenho Infantil – DIADESOL - 2017**, os desenhos deverão ser elaborados com técnicas livres de criação e arte, de próprio punho, em formato A4, não podendo ser digital.

5.3 – Não serão aceitos desenhos com montagens, colagens, tridimensionais, dobraduras, dentre outros que não sejam em folha plana.

5.4 – Os desenhos deverão ser individuais.

5.5 – Não há um limite do número de desenhos por escolas, porém cada aluno poderá enviar somente um único desenho.

5.6 – Desenhos de caráter pejorativo e/ou ofensivo aos valores morais da Sociedade, de conotação/cunho políticos/partidários, serão desconsiderados pela Comissão Organizadora do concurso.

5.7 – Caberá ao participante todos os custos envolvidos na confecção do desenho, inclusive a remessa do mesmo.

5.7 – A ABES-SP não se responsabilizará por extravios das correspondências, bem como por qualquer dano na remessa das mesmas.

5.8 – Serão desclassificados desenhos com textos que contenham erros gramaticais, desenhos sem informações solicitadas no item 5.1, folhas em branco ou que não estejam de acordo com este regulamento.

## 6 – DA AVALIAÇÃO

6.1 – O **8º Concurso de Desenho Infantil – DIADESOL - 2017** será composto por três fases de avaliação:

6.2 – A 1ª fase da avaliação será realizada, no período de **25 de setembro a 02 de outubro de 2017**, por uma comissão julgadora (composta por profissionais de diversos segmentos), sem ônus, designados, pela Câmara Técnica de Resíduos Sólidos da ABES-SP, que avaliará os desenhos e elegerá os finalistas, considerando os seguintes critérios de avaliação com pontuação específica.

6.3 As notas dos jurados serão computadas com valores de 0 a 10 pontos com pesos diferentes de acordo com os critérios denominados abaixo com letra do alfabeto:

(A) Temática: possui peso 3

- (B) Mensagem: possui peso 3
- (C) Criatividade: possui peso 2
- (D) Originalidade: possui peso 2

6.4 Todos os produtos serão avaliados e a somatória de todos os votos será a nota final.

Sendo assim, o cálculo da 1ª fase será feito da seguinte forma:

$$(A*3) + (B*3) + (C*2) + (D*2) = \text{Nota final 1ª fase}$$

A nota final da 1ª fase será para o 1º colocado = 4 pontos, para o 2º colocado = 3 pontos, para o 3º colocado = 2 ponto e para o 4º colocado = 1.

6.5 – Na 2ª fase da avaliação, os quatro desenhos escolhidos, na 1ª fase da avaliação, ficarão disponíveis no site da ABES-SP - [www.abes-sp.org.br](http://www.abes-sp.org.br), no período de **09 a 20 de outubro de 2017**, para votação do público.

Sendo que, o cálculo da 2ª fase será feito pelo número de votos no site.

A nota final da 2ª fase será para o 1º colocado = 2 pontos, para o 2º colocado = 1,5 ponto, para o 3º colocado = 1 ponto e para o 4º colocado = 0,5 pontos.

6.6 – A 3ª fase será a nota final que somará os resultados da 1ª fase e da 2ª fase. Os jurados elegerão os quatro desenhos vencedores, considerando a soma das notas da fase anterior.

6.7 - As decisões da Comissão serão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis, não cabendo recurso.

## **7 – DO RESULTADO**

7.1 – O resultado final será divulgado, somente, no dia **09 de novembro de 2017**, no evento de encerramento do DIADESOL 2017, no município de São Paulo. O local será divulgado oportunamente no site da ABES-SP ([www.abes-sp.org.br](http://www.abes-sp.org.br)).

7.2 – A ABES publicará o resultado do **8º Concurso de Desenho Infantil - DIADESOL- 2017** no seu site após o evento de encerramento.

## **8 – DA PREMIAÇÃO**

8.1 – A solenidade de entrega dos prêmios será realizada em local a ser estabelecido, oportunamente, e divulgado pela ABES-SP.

8.2 – Serão premiados quatro desenhos. Cada um dos quatro finalistas receberá **1 tablet**, como premiação.

8.3 – Os custos de locomoção e/ou hospedagem serão de responsabilidade única e exclusiva do participante.

## **9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

9.1 – As despesas referentes ao concurso correrão a conta de dotação orçamentária da ABES-SP, no exercício de 2017.

9.2 – A ABES-SP poderá receber apoio e recursos financeiros de outras instituições para uso exclusivo do concurso.

## **10 – USO DO MATERIAL E CESSÃO DE DIREITOS**

10.1 – O material enviado para participação no referido concurso passará a fazer parte do acervo da ABES-SP e poderá ser utilizado para fins institucionais sem a necessidade de autorização posterior.

10.2 – Excepcionalmente, caso o desenho seja utilizado para outras finalidades, será acordado previamente entre as partes.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 – O ato de participação neste concurso corresponde ao envio do desenho, de acordo com os Itens 4 e 5, e implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento.

11.2 – Os desenhos enviados não serão devolvidos.

11.3 – Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail [ctrsolidos@abes-sp.org.br](mailto:ctrsolidos@abes-sp.org.br) ou telefone: 11 3814-1872.